
RE: Reajuste 2026 - Tarifas e Preços dos Serviços Postais

De Marcia Candido Germano <MARCIAGERMANO@correios.com.br>

Data Seg, 13/04/2026 11:53

 2 anexos (252 KB)

SEI_CORREIOS - 64898316 - Carta.pdf; SEI_CORREIOS - 64901219 - Carta.pdf;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia;

Reafirmando nosso compromisso com a transparência, a sustentabilidade operacional e a excelência na prestação de serviços, comunicamos a atualização das tarifas dos Correios, com vigência a partir de 12 de abril de 2026.

att,



Marcia Candido Germano
ASSISTENTE COMERCIAL II
SPM/SE/CONEG/GEVEN/SUVEN1
MARCIAGERMANO@correios.com.br
(11) 4313-8255

Documento é público

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

""This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged information. If you are not the intended recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or in any way using the information contained in this message, as it is illegal to do so. If you have received this message in error, please return this email, promptly promoting the removal of its content from databases, records, or system controls. A message containing private opinions and obligatory ties, issued by those not holding powers of representation by the ECT, is devoid of effectiveness and validity.""



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Vendas SPM - CONEG - SPM
RUA MERGENTHALER, 592-BL II - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 64898316/2026 - GEVEN-CONEG-SPM

São Paulo/SP, 13 de abril de 2026.

Assunto: Evolução das condições comerciais e atualização de preços | Vigência em 12/4/2026.

Referência: Processo nº 53180.016098/2026-50

Prezado(a) Cliente,

Reafirmando nosso compromisso com a transparência, a sustentabilidade operacional e a excelência na prestação de serviços, comunicamos a atualização das tarifas dos Correios, com vigência a partir de 12 de abril de 2026.

A revisão deste ciclo contempla a recomposição dos custos do período, tendo como principal referência o IPCA acumulado de 2025 (4,2643%), aliada a aperfeiçoamentos estruturais relevantes no modelo comercial e na lógica de precificação da operação.

O reajuste está, ainda, alinhado à evolução de determinados serviços, incorporando melhorias operacionais que ampliam a eficiência, a confiabilidade e a qualidade das soluções oferecidas aos nossos clientes.

Confira, abaixo, as principais atualizações para cada segmento:

Serviços de Encomendas

GRUPO DE CLIENTES / OUTRAS INFORMAÇÕES	SERVIÇOS	% REAJUSTE OUTROS
Clientes à vista com o canal digital APP Correios.	Correção pelo índice de 5% sobre a tabela PLATINUM reajustada (preço base), o que representa, em média, o percentual de reajuste de 10,98% sobre a atual tabela do APP Correios.	10,98%
Clientes a faturar com contratos migrados, para produtos e serviços de encomendas nacionais.	Correios Mini Envios, PAC, Sedex, Sedex 10, Sedex 12, Sedex Hoje, Logística Reversa.	4,2643%
Clientes a faturar com contratos migrados, processados em Ponto de Coleta e Locker; Serviços de Coletas e serviços adicionais e correlatos do segmento de Encomenda.	Serviços de Coletas, serviços adicionais e correlatos do segmento de Encomenda.	4,2643%
Clientes à vista (balcão).	Balcão à vista	6,3964%

Clientes com contratos não migrados, para produtos e serviços de encomendas nacionais.	Correios Mini Envios, PAC, Sedex, Sedex 10, Sedex 12, Sedex Hoje, Logística Reversa.	12,7929%
Redução e unificação dos valores	Serviço Adicional Grandes Formatos e Taxa de Manuseio Especial.	R\$ 11,19 (cada)

a) A implementação do reajuste do **PACOTE DE SERVIÇOS MASTER** ocorrerá de acordo com o reajuste das tabelas que compõem a negociação ou em conformidade com as condições originalmente pactuadas, observadas as disposições previstas nos respectivos anexos contratuais (quando houver regras específicas estabelecidas).

b) **Fragmentação das faixas iniciais do serviço de encomendas PAC (0 a 300 g e 301 a 500 g):** a quebra das faixas iniciais permitirá definições de níveis de serviço mais adequados à velocidade, complexidade e urgência do cliente. Com maior granularidade, permite uma precificação mais alinhada ao perfil de cada cliente;

Serviços Internacionais

a) Packet Standard, Packet Express e Packet Sale: aplicação de precificação regionalizada para o serviço Packet. Para a definição dos novos valores de preços, foram utilizados como referência os preços atualmente praticados na Tabela do Pacote PLATINUM;

b) Serviços de Armazenagem Packet e Manuseio Packet: aplicação do reajuste pelo IPCA acumulado de junho de 2023 a janeiro de 2026, equivalente a **11,4389%**;

c) Serviços de exportação Documento Internacional Expresso, Exporta Fácil Expresso, Exporta Fácil Standard, Exporta Fácil Econômico, Mala M e Registro Internacional: aplicação do IPCA de **4,2643%**, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025;

d) Serviços de Importação Despacho Postal e Importa Fácil: aplicação do IPCA de **4,2643%**, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025; e

e) Cecograma Internacional: o serviço é gratuito por definição e, portanto, não é objeto de reajuste.

Os redutores previstos na Política Comercial passam a abranger também os pacotes DIAMANTE START 1 e DIAMANTE START 2, com alteração dos demais redutores, aplicáveis aos serviços Correios Packet Standard, Correios Packet Express e Correios Packet Sale.

Serviços de Mensagem e Marketing

a) Aplicação do IPCA de **4,2643%** nos serviços: Serviços Adicionais de Mensagem; Correios Entrega Direta - CED; Devolução Física; E-Carta Integração; E-Carta Industrial; Impresso (contratos migrados); Mala Direta Endereçada Industrial; Mala Direta Endereçada Varejo; Mala Direta Não Endereçada; Pagamento Antecipado; Posta Restante Pedida; Pré-postagem; Pré-postagem – Atividades Adicionais; Remessa – Talão Cartão.

b) Aplicação do índice de **6,3964%** (correspondente a uma vez e meia o percentual do IPCA de 2025 (4,2643%): para os serviços: Impresso à vista e Clube Correios; e Mala Direta Básica Local à vista.

c) Correção dos preços pelo percentual de três vezes o percentual do IPCA, totalizando índice de **12,7929%** para os serviços: e-Carta Transmissão; e-Carta fácil; e-Carta simples; Impresso (contratos não migrados); Mala Direta Postal Básica; Mala Direta Postal Domiciliária; e Mala Direta Especial.

d) Aplicação de índices de reajustes diferenciados para as modalidades do serviço Diretório Nacional de Endereços - DNE, conforme a seguir: e-DNE Básico - índice de correção de **91,7738%**; e-DNE Básico Atualização Trimestral - índice de correção de **91,7777%**; e-DNE Básico Atualização Anual - índice de correção de **93,2459%**; e-DNE Master - índice de correção de 98,7952%; e-DNE Master Atualização

Trimestral - índice de correção de **93,7227%**; e e-DNE Master Atualização Anual - índice de correção de **103,2886%**.

Os redutores previstos na Política Comercial passam a abranger também os pacotes DIAMANTE START 1 e DIAMANTE START 2, aplicáveis aos serviços Remessa Expressa e Remessa Econômica Talão Cartão, Mala Direta Endereçada Industrial, Mala Direta Não Endereçada e Impresso.

Revisão e alteração de alguns redutores atualmente aplicados aos serviços Remessa Expressa e Remessa Econômica Talão Cartão, Mala Direta Endereçada Industrial, Mala Direta Não Endereçada e Impresso.

Eliminação dos redutores aplicados aos serviços adicionais do serviço Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC.

Serviços de Conveniência

a) Correção dos preços pelo IPCA/2025, de **4,2643%** nos serviços: Achados e Perdidos; Vale Postal Nacional Eletrônico - VPNE e Vale Postal Digital - VPD; Caixa Postal - Renovação; Embalagem: Linha antiga e Linha nova (Caixa P, Caixa M, Caixa G, Envelope Bolha G e Envelope Bolha 2); Produtos/Serviços Filatélicos - Concorrencial; Certificado Digital; e Balcão do Cidadão: Consulta e Impressão, Solicitação de Serviço, Regularização Financeira Fiscal, Atualização Cadastral, Novo Cadastro, Emissão de documentos, Emissão de Bilhete, Recebimento de Doações, Protocolo, Capitalização e Recebimento de Contas.

b) Aplicação de índices diferenciados: Caixa Postal - Assinatura: Aplicação de reajuste correspondente a duas vezes o percentual do IPCA totalizando um índice de correção de 8,5286%; e Produtos/Serviços Filatélicos - Exclusivo: Aplicação do IPCA descontado o percentual de 5%, totalizando um índice de correção de **4,0510%**.

c) Produtos não reajustados: Embalagens Linha Temática, Caixa de Encomenda GG e Produtos Filatélicos com valor facial.

Serviços de Logística

a) Correção dos preços pelo IPCA/2025, de **4,2643%** nos serviços: Correios Log Supri, Correios Log+ e Correios Log Supri *in house*;

b) Transfer Log – ampliação do portfólio e correção dos preços pelo percentual de **9,00%**; e

c) Transporte de Carga Especial: Não será reajustado no ciclo atual.

Fragmentação das faixas iniciais do serviço de encomendas PAC (0 a 300 g e 301 a 500 g), para os serviços Correios Log Supri e Correios Log+: a quebra das faixas iniciais permitirá definições de níveis de serviço mais adequados à velocidade, complexidade e urgência do cliente.

Em complemento, informamos que os serviços Indenização Automática e Valor Declarado Mínimo não serão reajustados. O serviço Valor Declarado Máximo será reajustado pelo IPCA de 4,2643%, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Os sistemas corporativos serão ajustados com os novos preços e tarifas, assim como os instrumentos contratuais serão atualizados e publicados no Portal dos Correios em 12/04/2026.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

HENRIQUE LEAL DE SÁ

Gerente de Vendas - GEVEN/CONEG-SPM

PRT - 153/2026 (SEI n.º 64386580)



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Leal de Sa, Gerente**, em 13/04/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64898316** e o código CRC **834969A8**.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Vendas SPM - CONEG - SPM
RUA MERGENTHALER, 592-BL II - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 64901219/2026 - GEVEN-CONEG-SPM

São Paulo/SP, 13 de abril de 2026.

Assunto: Atualização de Preços dos Produtos e Serviços Exclusivos 2026.

Referência: Processo nº 53180.016683/2026-50.

Prezado(a) cliente,

Reafirmando nosso compromisso com a transparência, a sustentabilidade operacional e a excelência na prestação de serviços, comunicamos a atualização das tarifas dos serviços postais prestados em regime de exclusividade pelos Correios, com vigência a partir de 12 de abril de 2026. Conforme estabelecido na **Portaria MCOM nº 22.451, de 7 de abril de 2026**, será aplicado reajuste tarifário no percentual de **4,0510%**.

Confira, abaixo, as principais atualizações para cada segmento:

a) **Serviços Nacionais:** Carta, Carta Comercial, Franqueamento Autorizado de Cartas Simples Nacional - FAC, Telegramas Nacionais e Correspondência Agrupada – Malote.

b) **Serviços Internacionais:** Cartas e Cartões Postais internacionais - Documento Internacional Standard.

Preços:

a) **Serviços Nacionais:** Serviços de Resposta, V-POST, Carta Via Internet (CVI), Aviso VPNE, Franqueamento Autorizado de Cartas Estadual e Local - FAC (Simples, Registrado e Registrado com AR), Franqueamento Autorizado de Cartas Nacional - FAC (Registrado e Registrado com AR); e

b) **Serviços Internacionais:** Carta Mundial Via Internet e Cupom Resposta Internacional.

Produtos filatéticos:

Os produtos filatéticos com valor facial e a Carta Social, não serão reajustados.

Ressaltamos ainda que os sistemas corporativos serão ajustados com os novos preços e tarifas, assim como os instrumentos contratuais serão atualizados e publicados no Portal dos Correios, em 12/04/2026.

Os Correios seguem comprometidos com a oferta de soluções cada vez mais eficientes e confiáveis, assegurando a prestação de serviços postais com qualidade, capilaridade e responsabilidade em todo o território nacional.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

HENRIQUE LEAL DE SÁ

Gerente de Vendas - GEVEN/CONEG-SPM

PRT - 153/2026 (SEI n.º 64386580)



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Leal de Sa, Gerente**, em 13/04/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64901219** e o código CRC **604C9D4C**.